

A. ENTIDADE ADJUDICANTE

I. Designação, endereços e contactos oficiais

Designação: ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos

Endereço: Rua de São Sebastião, N.º 16, Cabra Figa

Código Postal/Localidade: 2635-448 Rio de Mouro

País: Portugal

Pessoa coletiva n.º: 507321634

Telefone: +351 21 911 96 30

E-mail: concursos@erp-recycling.org (indicar no assunto do e-mail a referência do concurso)

Sítio da Internet: <https://erp-recycling.org/pt-pt/>

II. Sítio da internet onde podem ser obtidas informações adicionais e documentação

<https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>

III. Meio de apresentação das propostas

Através do registo no portal Vortalcorporate, seguindo o link abaixo:

<https://community.vortal.biz/PRODPublic/Users/UserRegister/Index?currentLanguage=pt&SkinName=Vortal>

Caso a empresa já disponha de registo na plataforma Vortalcorporate, deverá fazer login através do seguinte link:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=Vortal>

B. Objeto do concurso

I. Descrição

O presente concurso destina-se à seleção de:

- Operadores de Gestão de Resíduos (OGR) para o tratamento e valorização de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) provenientes da rede de recolha própria seletiva da ERP Portugal.

As subcategorias operacionais de REEE e respetivas quantidades estimadas alvo do presente concurso são as que se encontram descritas na tabela abaixo.

Tabela 1 – Subcategorias operacionais de REEE e estimativa de quantidades para 2022.

Categorias operacionais de REEE	Subcategorias operacionais de REEE	Exemplos	Estimativa de quantidades para 2022 (t)
1	Equipamentos de Frio completos	Frigoríficos, Congeladores, Equipamentos de distribuição automática de produtos frios, completos (com compressor)	3 137
	Equipamentos de Frio incompletos	Frigoríficos, Congeladores, Equipamentos de distribuição automática de produtos frios, incompletos (sem compressor)	
	Outros equipamentos de regulação de temperatura	Equipamentos desumidificadores, Bombas de calor, Radiadores a óleo, Outros equipamentos de regulação da temperatura que utilizem para o efeito outros fluidos que não a água	24
	Ar Condicionado	Equipamentos de ar condicionado	47
2	CRT completos	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT completos (com bobine de cobre)	1 009
	CRT incompletos	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT incompletos (sem bobine de cobre)	
	Ecrãs Planos	Ecrãs, Aparelhos de televisão, Molduras fotográficas, LCD, Monitores	296
3	Lâmpadas fluorescentes tubulares	Lâmpadas fluorescentes tubulares, Lâmpadas fluorescentes tubulares em U, Lâmpadas ultravioleta (tratamento de águas)	201
	LED	Lâmpadas LED, LED Spot, LED Tubo	129
	Outros tipos de lâmpadas	Lâmpadas fluorescentes compactas circulares, compacta integrada (CFL-i), compacta não integrada (CFL-ni), Lâmpadas de descarga de gás de Vapor de Sódio (Alta Pressão), de Vapor de Sódio (Baixa Pressão), de Vapor de Sódio Hg free, de Vapor metálico, de Vapor de mercúrio, de Xénon	40
4	Grandes Equipamentos	Máquinas de lavar roupa, Secadores de roupa, Máquinas de lavar loiça, Fogões, Fornos elétricos, Placas de fogão elétricas, Micro-ondas	3 816
	Painéis Fotovoltaicos	Painéis Fotovoltaicos	39
5	Pequenos equipamentos	Luminárias, Equipamento musical (excluindo tubos de órgãos instalados em igrejas), Aparelhos utilizados no tricô e tecelagem, Aspiradores, Aparelhos de limpeza de alcatifas, Aparelhos utilizados na costura, Equipamentos de ventilação, Ferros de engomar, Torradeiras, Facas elétricas, Cafeteiras elétricas, Relógios, Máquinas de barbear elétricas, Balanças, Aparelhos para cortar o cabelo e outros aparelhos para o cuidado do corpo, Calculadoras de bolso, Aparelhos de rádio, Câmaras de vídeo, Gravadores de vídeo, Equipamentos de alta-fidelidade, Instrumentos musicais, Equipamento para reproduzir sons ou imagens, Brinquedos elétricos e eletrónicos, Equipamentos de desporto, Detetores de fumo, Reguladores de aquecimento, Termóstatos, Ferramentas elétricas e eletrónicas de pequenas dimensões, Dispositivos médicos de pequenas dimensões, Instrumentos de monitorização e controlo de pequenas dimensões, Distribuidores automáticos de pequenas dimensões, Equipamentos de pequenas dimensões com painéis fotovoltaicos integrados	2 600
6 ¹	Grandes IT	Macrocomputadores (mainframes), Impressoras de grandes dimensões, Copiadoras de grandes dimensões	466
	Computadores Portáteis	Computadores portáteis «laptop» Computadores portáteis «notebook»	

¹ No que respeita às subcategorias operacionais “Equipamentos de Frio completos”, “Equipamentos de Frio incompletos”, “CRT completos”, “CRT incompletos”, “Grandes IT”, “Computadores Portáteis”, “Computadores Pessoais”, “Telefones e Telemóveis”, “Smartphones”, “Boxes e Routers”, “Impressoras e Outros IT”, a ERP Portugal não dispõe, à data, informação consolidada e representativa que permita estimar as mesmas de forma individualizada, pelo que se optou por apresentar um valor global, respetivamente.

Categorias operacionais de REEE	Subcategorias operacionais de REEE	Exemplos	Estimativa de quantidades para 2022 (t)
	Computadores Pessoais	Computadores pessoais	
	Telefones e Telemóveis	Telefones e Telemóveis	
	Smartphones	Smartphone e tablets	
	Boxes e Routers	Boxes e Routers	
	Impressoras e Outros IT	Impressoras, Equipamento para reproduzir sons ou imagens, Computadores para ciclismo, mergulho, corrida, remo, e outros desportos, GPS, Calculadoras de bolso	
	Consumíveis de Impressão	Toners e Tinteiros	230

Os resíduos sujeitos a tratamento são provenientes de Portugal Continental e ilhas, sendo as suas origens:

- Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU);
- Centros de Receção (CR);
- Aderentes da ERP Portugal;
- Pontos de Retoma.

As quantidades supramencionadas na tabela 1 resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega das mesmas por parte da ERP Portugal. A apresentação de proposta implica a aceitação de variações nas quantidades entregues face às quantidades estimadas, independentemente da percentagem de variação ou desvio.

O transporte e entrega das quantidades estimadas a tratar nas instalações do OGR selecionado serão da responsabilidade da ERP Portugal.

As propostas deverão ser apresentadas por estabelecimento de tratamento, utilizando o **formulário em Excel de apresentação de propostas**, anexo a este procedimento concursal e do qual faz parte integrante, disponível em <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>. O OGR poderá apresentar proposta para uma ou mais subcategorias.

Salvo no caso da subcategoria “Grandes Equipamentos”, os preços para tratamento devem ser apresentados na unidade [€/t] e serão válidos por origem, independentemente da localização, com duas casas decimais.

No caso da subcategoria “Grandes Equipamentos”, deve ser apresentada a unidade em [%] de um índice de mercado. O referencial a ser usado para a indexação de preço da subcategoria “Grandes Equipamentos” é o seguinte:

$$Pm_n = (IS_{n-1} \times \%I)$$

Onde:

- **Pm_n**: Preço em vigor para o mês n;
- **IS_{n-1}**: Índice BDSV “Sorte 4 (Shredderstahlschrott)” referente ao mês n-1;
- **%I**: Percentagem do índice a considerar na valorização da subcategoria “Grandes Equipamentos”.

Link para consulta do índice: BDSV: <http://www.bdsv.org/mup.php?sid=12>

O OGR concorrente deverá apresentar proposta para as subcategorias de REEE, de acordo com as licenças que possui.

Os concorrentes poderão apresentar propostas com variantes² de preço dentro de cada subcategoria. Contudo, a ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar as respetivas propostas. A ERP Portugal não aceita propostas condicionadas.

II. Período do serviço a concurso

INÍCIO	TERMO
01/01/2022	31/12/2022

O contrato a celebrar entre as partes terá a duração de um ano, com início em 1 de janeiro de 2022, cuja minuta se encontra em anexo a este procedimento concursal.

O OGR obriga-se a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo nele mencionado, incluindo a lista de preços apresentada e que vier a ser adjudicada, bem a cumprir todos os requisitos técnico-ambientais nele mencionados, comprometendo-se a formalizar a sua celebração no prazo previsto nos termos dos procedimentos concursais, sob pena de se verificarem as consequências aí previstas.

Os OGR selecionados terão 30 dias para celebrar o contrato após a decisão de adjudicação. Findo este período sem que o contrato seja assinado, a adjudicação caduca e a ERP Portugal poderá adjudicar o contrato ao concorrente ordenado no lugar seguinte ou, se as circunstâncias o justificarem, iniciar um procedimento de adjudicação direta.

C. Informações de carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico

I. Condições de participação

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso, cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- Sejam titulares das licenças ou autorizações necessárias para a realização das operações de tratamento a executar;
- Detenham certificado de calibração da balança/báscula em conformidade com a legislação vigente;
- Sejam titulares de Licença Ambiental, sempre que aplicável;
- Sejam titulares de Licença Industrial, sempre que aplicável;
- Sejam titulares de Licença de utilização das instalações;
- Detenham Seguro de Acidentes de Trabalho;
- Detenham Seguros Automóvel aplicável a operadores de transporte;

² Admite-se variantes de preços diferenciados por escalões de quantidades entregues. Não se admite propostas que condicionem a validade do preço a um mínimo de quantidades.

- Detenham Seguro de Responsabilidade Civil;
- Seguro de Responsabilidade Ambiental;
- Detenham registo no SILiAmb;
- Apresentem declaração de não dívida à AT e Segurança Social;
- Apresentem a informação necessária de suporte à aferição da avaliação de desempenho ambiental deste procedimento concursal;
- Ter as condições exigidas para as operações de tratamento alvo do procedimento concursal para que é licenciada/autorizada, designadamente quanto às instalações, equipamentos e técnicas utilizadas;
- Cumpram os requisitos de qualificação referidos no artigo 8.º do UNILEX para operador de tratamento de REEE, publicados pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), ou outros que venham a ser definidos, nomeadamente os requisitos da Norma CENELEC EN 50625-1, ou outros adotados pela ERP Portugal;
- Cumpram as regras de tratamento de acordo com o UNILEX, para o caso dos REEE (artigos 60.º, 61.º e 62.º, anexos III, XI);
- Cumpram os requisitos mínimos de valorização estabelecidos no anexo X do Decreto-Lei n.º 152-D/2017 (UNILEX), na sua redação atual;
- Cumpram o Regulamento (UE) 2019/1021 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de junho de 2019, quando aplicável.

Com a apresentação da proposta, as entidades devem fazer prova do cumprimento dos requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade, por estabelecimento de tratamento e/ou ponto de entrega (se diferente do estabelecimento de tratamento).

A ERP Portugal reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida, vencidos ou que se vençam no dia imediatamente a seguir à data de realização do concurso ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concursais, bem como entidades, com registo na ERP Portugal de ineficiências de serviço e/ou incumprimentos contratuais.

A ERP Portugal está impedida de celebrar contratos com operadores de gestão de resíduos que impeçam o livre acesso à atividade de gestão de resíduos por outros operadores.

D. Processo do concurso

I. Forma de apresentação da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através do endereço referido em A.III, com os seguintes documentos, sem os quais não será considerada:

- Formulário de apresentação de proposta;
- Formulário de candidatura;
- Comprovativo de realização de Auditoria Referencial CENELEC (ARC);
- Declaração de compromisso de formalização do contrato no prazo definido nos procedimentos concursais, e de aceitação do preço que vier a ser adjudicado e das cláusulas contratuais, conforme minuta em anexo;
- Licença ambiental ou documento equivalente para a gestão de REEE;
- Licença de utilização das instalações

- Certificado de calibração da balança/báscula;
- Seguro de Acidentes de Trabalho;
- Seguro de Responsabilidade Ambiental;
- Seguro de responsabilidade Civil;
- Comprovativo de registo no SILiAmb;
- Declaração de não dívida à AT e Segurança Social;
- Certificação CENELEC/WEEELabex, se aplicável (ou equivalente);
- Certificação ISO 9001, se aplicável (ou equivalente);
- Certificado ISO 14001/EMAS, se aplicável (ou equivalente);
- Certificado ISO 45001/OHSAS 18001, se aplicável (ou equivalente);
- Documento(s) comprovativos da taxa de reciclagem alcançada, para a(s) subcategoria(s) de REEE a que está a apresentar proposta, nomeadamente o último balanço anual mássico, devidamente validado/auditado por entidade independente;
- Documentos comprovativos das evidências da expedição para destino final das frações críticas resultantes do tratamento, para a(s) subcategoria(s) de REEE a que está a apresentar proposta, para o período de 2020;
- Outros documentos.

II. Prazo para apresentação de propostas

Os OGR devem apresentar as suas propostas à ERP Portugal, através do endereço constante em A.III. do presente anúncio, até às **18:00** do dia **12/10/2021**, de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e nos Termos dos Procedimentos Concursais.

III. Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 60 dias a contar da data fixada para apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos Termos dos Procedimentos Concursais.

IV. Critérios de adjudicação

Pretende-se, numa **primeira fase**, realizar uma qualificação e classificação dos OGR aptos para tratar as subcategorias de REEE considerados perigosos e não perigosos, com base nos critérios preço e ambiente, da qual resultará um valor de gestão global equivalente, considerando a lista de documentos e evidências apresentadas na subseção I.

O OGR poderá demonstrar interesse de qualificação para uma ou mais subcategorias, por estabelecimento de tratamento.

O valor de gestão global equivalente será apurado tendo em consideração as seguintes ponderações:

Tabela 2 – Critérios de ponderação aplicáveis às subcategorias de REEE.

Critérios	Ponderação
Critério Preço de Tratamento	50%
Critérios Ambientais:	50%
- Pegada Ambiental relativa ao transporte	25%
- Qualidade de Tratamento (Auditoria Referencial CENELEC)	10%
- Taxa de reciclagem alcançada	5%
- Segregação e expedição de frações críticas	5%
- Certificações de Sistemas de Gestão	5%

O critério preço terá em conta o seguinte:

Preço unitário de tratamento por subcategoria de REEE, apresentado no formulário de apresentação de propostas para o ano 2022.

Os critérios ambientais terão em conta o seguinte:

- Qualidade de Tratamento (Auditoria Referencial CENELEC)

Este critério será avaliado com base na prova de realização de Auditoria ao Referencial CENELEC (“ARC”), realizada há menos de 1 ano. No caso de o OGR não apresentar evidência ARC, ou no caso desta não se encontrar concluída, tal terá que ocorrer e ser concluída até ao final do ano 2021, sob pena de caducidade da adjudicação.

- Pegada ambiental relativa ao transporte

Este critério será calculado com base na distância média dos pontos de origem da ERP Portugal (SGRU, CR, Pontos de Retoma, Outros) até ao estabelecimento do OGR ou o ponto de entrega (se diferente do estabelecimento de tratamento).

- Taxa de reciclagem alcançada

Este critério será avaliado através do envio, por parte do OGR, do cálculo da última taxa de reciclagem conhecida e devidamente validada/auditada por entidade independente.

- Segregação e expedições de frações críticas

Este critério será avaliado através do envio, por parte do OGR, das evidências de expedição de frações críticas resultantes do tratamento, com identificação do destinatário final, no ano anterior a que diz respeito o procedimento concursal.

- Certificações de Sistemas de Gestão

Este critério será avaliado através da prova de certificações de Sistemas de Gestão ISO 14001 / EMAS, ISO 45001 / OHSAS 18001, ISO 9001 (ou equivalentes).

Serão qualificados todos os OGR cujas propostas não sejam excluídas.

Numa **segunda fase**, será realizado um leilão eletrónico multicritério, entre todos os OGR qualificados, para cada uma das origens e para as respetivas subcategorias operacionais, com o objetivo de adjudicar origens e subcategorias específicas de resíduos.

Antes da realização do leilão serão apresentados aos OGR qualificados os lotes de resíduos, com a respetiva estimativa de quantidades a tratar. A unidade de licitação do leilão será o preço de tratamento que se converterá em valor de gestão global equivalente, após ponderação do critério ambiental, definido na primeira fase do concurso para cada concorrente, de acordo com as ponderações da tabela 2.

Os leilões iniciam-se com um valor de gestão global equivalente inicial, diferenciado para cada concorrente, em função da ponderação dos critérios preço e ambiente da tabela 2 obtida na primeira fase do concurso.

O critério de adjudicação será o melhor valor de gestão global equivalente oferecido em leilão eletrónico para cada origem e para cada subcategoria operacional de REEE. Nas situações de

impossibilidade ou incumprimento de execução do contrato pelo adjudicatário, a ERP Portugal reserva-se o direito de adjudicar ao operador classificado em segundo lugar a gestão das quantidades abrangidas por aquela impossibilidade ou aquele incumprimento. A adjudicação ao segundo classificado está condicionada à aceitação por este do valor da proposta da qual resulte o preço de tratamento mais reduzido, apresentado pelo primeiro e segundo classificados.

Nesta segunda fase, os concorrentes não poderão licitar valor menos favorável do que o oferecido na primeira fase de qualificação do procedimento concursal.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas quando o valor não corresponder às expectativas, nomeadamente, mas sem excluir outras, por ser desproporcional ao valor médio normalmente praticado no mercado, tendo por base a experiência de mercado que adquiriu durante a execução da licença atribuída pelo Despacho n.º 5258/2018, ou for inferior/superior ao valor base (caso o mesmo seja fixado), ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concursais.

Em alternativa à decisão de não adjudicação, a ERP Portugal pode optar pela realização de um leilão eletrónico, nos termos definidos nos Termos do Procedimento Concursal.

Conforme previsto no ponto n.º 5 do subcapítulo 6 do Apêndice da Licença da ERP Portugal (Despacho n.º 5258/2018, de 25 de maio), o processo de escolha e os resultados do concurso serão validados por uma Entidade Independente antes da decisão final de adjudicação ser comunicada aos concorrentes.

E. Outras informações

A restante documentação relativa ao concurso, nomeadamente a tabela de apresentação de propostas, o contrato, bem como os termos dos procedimentos concursais, encontra-se disponível para download no sítio da Internet <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>.

Os serviços devem ser prestados respeitando todas as leis e regulamentos aplicáveis em cada atividade.

ANEXO I**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

[...], tendo tomado conhecimento do anúncio do procedimento concursal n.º OGR REEE 01/2022, promovido pela ERP Portugal, e dos termos dos procedimentos concursais, declara, sob compromisso de honra, que, em caso de adjudicação da sua proposta, se compromete a:

- a) Assinar o contrato, cujas cláusulas declara conhecer, no prazo definido nos termos dos procedimentos concursais;
- b) Executar o contrato nos exatos termos da proposta adjudicada, nomeadamente quanto aos preços propostos no procedimento concursal em causa.

Mais declara conhecer e aceitar as consequências do incumprimento do prazo referido na alínea a) supra.

O Concorrente,